LEI Nº 179/02

Tarrafas-Ce., 06 de Maio de 2002.

- O Prefeito Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1°. Passa o Logradouro Público Municipal do Bairro Bulandeira, Tarrafas-Ce., que tem início na Av: Maria Luiza Leite Santos e segue em direção ao sentido norte, a denominar-se Rua: N. S. das Angústias.
- Art. 2°. O nome dado ao logradouro público especificado no Art. 1° desta Lei é uma homenagem dos Católicos Tarrafenses a sua Excelsia Padroeira.
- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas-Ce., em 06 de Maio de 2002.

TERTULIANO CÂNDIDO DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL